PUBLICADO
Edição 861
Página 11
Data 08/04/2016

LEI Nº 4105

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.1.987		CONVENIO MICRO BACIA 03 RIOS	
907	3.3.90.30.00.00	2020 MATERIAL DE CONSUMO	131.000,00
908	3.3.90.39.00.00	2020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
909	4.4.90.52.00.00	2020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.000,00
		Total Suplementação:	**243.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e de até R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 06 de abril de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal